



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.914, de 23 de agosto de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 006 de 29/05/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do cargo público), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 006 de 29/05/2009**, combinado com os Editais nº. 012/2009 de 20/08/2009(aprovados/homologados) e nº. 061/2012 de 17/08/2012(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 8312 de 22/08/2012 e,

Considerando a prorrogação, através do Decreto Municipal nº. 4.491 de 06/04/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco – PR, no dia 16/04/2011 - Edição nº. 5154, por mais dois anos, no prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 006 de 29/05/2009, **DECRETA**

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CARLA SANGALETTI**, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRF-PR 12.279, para exercer o cargo público de **FARMACÊUTICO**, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na **Classe "B"** (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação no Cargo Público, com Pós-Graduação diretamente relacionada com as funções do cargo público exercido), **Nível/Referência:** Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional I, constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas conforme resultado homologado pelo Edital nº. 012/2009 de 20/08/2009, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 22/08/2009 - Edição 4665, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas**, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 1.3 do Edital 006 de 29/05/2009 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital de Convocação nº. 061 de 17/08/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2012, 123º da República e 57º do Município.


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

SN, Centro, em Coronel Vívda, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital 005 de 14/04/2011 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item III do Edital nº. 059/2012 de 15/08/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 4.913, de 23 de agosto de 2012.

Nomeia aprovado do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011(aprovados/homologação) e nº. 059/2012 de 15/08/2012(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 8316 de 22/08/2012, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, AGNALDO FERREIRA PAES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.288.222-9 SSP/PR, para exercer o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrado na Classe "A" (Formação Completa no Ensino Médio), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional II: Agente de Apoio II, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vívda, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital 005 de 14/04/2011 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos, conforme estabelecido no item III do Edital nº. 059/2012 de 15/08/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 4.914, de 23 de agosto de 2012.

Nomeia aprovado do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 006 de 29/05/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do cargo público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 006 de 29/05/2009, combinado com os Editais nº. 012/2009 de 20/08/2009(aprovados/homologados) e nº. 061/2012 de 17/08/2012(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 8312 de 22/08/2012,

Considerando a prorrogação, através do Decreto Municipal nº. 4.491 de 06/04/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco - PR, no dia 16/04/2011 - Edição nº. 5154, por mais dois anos, no prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 006 de 29/05/2009, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, CARLA SANGALETTI, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRF-PR 12.279, para exercer o cargo público de FARMACÊUTICO, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação no Cargo Público, com Pós-Graduação diretamente relacionada com as funções do cargo público exercido), Nível/Referência: Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional I, constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas conforme resultado homologado pelo Edital nº. 012/2009 de 20/08/2009, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 22/08/2009 - Edição 4665, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, SN, Centro, em Coronel Vívda, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 1.3 do Edital 006 de 29/05/2009 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos estabelecidos no item III do Edital de Convocação nº. 061 de 17/08/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2012

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/n às 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2012, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 95/2012, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs. Valor máximo mensal total de R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais). Prazo de prestação de serviços: 03 (três) meses. O Edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, sito à Praça Três Poderes, s/n. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 24 de Agosto de 2012.
Ademir Antonio Azilero,
Presidente da Comissão de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ Resolução nº 07/2012

Data: 21.08.2012

Síntese: Dispõe sobre a aprovação da Implementação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - Programa Família Paranaense. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Bom Sucesso do Sul / PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 981/2012,

- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 21.08.2012; Ata nº 78/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implementação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - Programa Família Paranaense, bem como a aplicação dos recursos do FRAS no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e oito reais), mais 5% de contrapartida do município no valor R\$ 500,22 (quinhentos reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 21 de agosto de 2012
Cleveson Jorge da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 04/2012

Aprova a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, relativo ao exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, de responsabilidade de Elson Munaretto, referente ao exercício financeiro de 2010, nos termos do Parecer Prévio nº 261/11 e 37/12 - Primeira Câmara (Processo nº 188002/11 - TC), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 22 de agosto de 2012.

ALVADIR PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo de
Bom Sucesso do sul

UNIFPR GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO
PÉRCIA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE ADJUNTO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Área / Subárea	VG	CH	POD	T	Requisitos
Botânica/ Anatomia, Morfologia/ e Taxonomia Vegetal/ Biotecnologia	01	20	06	M/T	Graduação em Agronomia, Biologia ou áreas afins, com Doutorado em Agronomia ou em Biologia ou em Biotecnologia, com concentração na área do concurso. Não se defende na área do concurso.

Legenda:
VG - nº de vagas
CH - carga horária
POD - nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático
T - turno (M: Manhã; T: Tarde; N: Noite)

Remuneração	
Título	Dedicação Exclusiva
Vencimento Básico	R\$ 813,00
Doutorado	R\$ 1.805,23
Total R\$ 2.618,23	

TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 65,00

O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 01 (um) cargo de Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Classe Adjunto, estará com as inscrições abertas no período de 20/08/2012 a 09/09/2012. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.unifpr.br, das 8h às 20h de 20/08/2012 às 20h de 09/09/2012. Edital 052/2012 - GPCP-PPS-Abertura. Taxa de inscrição: R\$ 65,00.

Informações pelo telefone: (46)3220-2531, (46)3220-2532 e (46)3220-2533 ou e-mail: conge@unifpr.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material escolar e de expediente.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 94.173,83 (noventa e quatro mil cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

ABERTURA: 13 de setembro de 2012, às 10:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações encontram-se a disposição dos interessados junto a sala da Divisão de Compras e Licitação desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença/PR.

Renascença, 23 de agosto de 2012.

Dorville Antoninho Covatti

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 212/2012

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 - Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a funcionária Edina Ponsoni, portadora do R.G. nº 7.540.825-0 inscrita no CPF sob o nº 048.182.509-61, Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, a prestar 800 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) de seu vencimento básico, a partir de 22 de agosto de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 23 de agosto de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1343

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1168 de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para compor o Conselho Municipal do Idoso

1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1 - Secretária Municipal de Assistência Social:

Titular: Lucivane Zamarchi

Suplente: Maristela Rodrigues Kummer

2 - Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Titular: Livia Maria Buzzacaro Gutstein

Suplente: Luana Michalski de Almeida

3 - Secretária Municipal de Saúde

Titular: Cleide Soster

Suplente: Alcione Beulke

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1 - APAE - Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular - André Luis Sabbi

Suplente - Vilmar Antônio Mello

2 - APMI - Assoc. Proteção à Maternidade e Infância:

Titular - Elza Antunes de Oliveira Krestenik

Suplente - Justina Rufatto

3 - Clube dos Idosos Reviver:

Titular - Lisey Venzon

Suplente - Tereza Ana Giacomini

Art. 2º - A Função de membro do Conselho não será remunerada e o seu exercício é reconhecido como prestação de relevantes serviços à sociedade.

Art. 3º - As atividades do Conselho serão desenvolvidas de acordo com as normas, regulamentação própria, e obedecidos os dispositivos da Lei Municipal nº 1168 de 01 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, em 23 de agosto de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal